



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
(Do Sr. Gervásio Silva e outros)

*Dá nova redação ao § 4º do art.
231 da Constituição Federal.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

O § 4º do art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 231, § 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis, autorizando-se, contudo, ad referendum do Congresso Nacional, a sua permuta, por outras áreas de idêntico tamanho, desde que as terras estejam em processo de demarcação litigiosa, não possuam ocupação regular de índios e haja solicitação das comunidades silvícolas envolvidas, podendo os proprietários da terra em litígio utilizar os valores referentes à indenização das benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé, para a aquisição da área a ser permutada.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta abre a possibilidade de solução pacífica dos conflitos sociais que estão ocorrendo em todo país, envolvendo a discussão sobre terras pretensamente indígenas, pois permite a transação entre as partes envolvidas,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ofertando-se áreas de mesmo tamanho para os silvícolas em outros locais de sua preferência.

Observe-se que a alteração proposta não viola nenhuma espécie de direito indígena, pois a permuta somente será realizada através de solicitação das próprias comunidades silvícolas e *ad referendum* do Congresso Nacional, preservando-se, dessa forma, qualquer outra pretensão que não seja a da pacificação social e o respeito aos direitos indígenas.

Salienta-se, ainda, que a possibilidade de permuta não alcança as áreas demarcadas, onde já exista a ocupação regular de silvícolas, mas tão somente as terras que estão em situação de litígio, oferecendo-se uma solução que atenderá tanto as necessidades dos índios, pois eles terão legitimidade exclusiva de solicitar a permuta, e dos demais proprietários das respectivas áreas, os quais preservarão os títulos dominiais que possuem.

Salas das sessões, em

Deputado GERVÁSIO SILVA